



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 599/85

EMENTA: Denomina Escola Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itamaracá. Decreta:

Art.1º - Fica denominada de Escola Asminda Santos, a Escola localizada na Vila Velha, recém construída pela municipalidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamaracá, em 21 de agosto de 1985.

DR. JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR
Prefeito